Sr. Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

O Projeto de lei que ora apresento à elevada apreciação dos Nobres Pares, tem por objetivo institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Garça.

A escolha da data se justifica pelo fato do Dia Nacional do Ciclista ser celebrado em 19 de agosto.

Tal iniciativa visa incentivar a pratica de esportes, especialmente o ciclismo, esporte tão difundido na atualidade, contribuindo para um hábito de vida saudável.

Desta forma, espero contar com o apoio de todos os Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei.

Garça, 07 de julho de 2016

JÚLIO MARCONDES DE MOURA FILHO

VEREADOR

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 47326
Projeto de Lei 0050-2016
08/07/2016 09:15:12
Antonio Marcos Pereira

PROJETO DE LEI CM Nº 50/2016

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2°. A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3°. São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 07 de julho de 2016.

JULIO MARCONDES DE MOURA FILHO

VEREADOR

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA

PROJETOS CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/08/2016

Sr. Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

O Projeto de lei que ora apresento à elevada apreciação dos Nobres Pares, tem por objetivo institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Garça.

A escolha da data se justifica pelo fato do Dia Nacional do Ciclista ser celebrado em 19 de agosto.

Tal iniciativa visa incentivar a pratica de esportes, especialmente o ciclismo, esporte tão difundido na atualidade, contribuindo para um hábito de vida saudável.

Desta forma, espero contar com o apoio de todos os Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei.

Garça, 07 de julho de 2016

JÚLIO MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI CM Nº 50/2016
INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2°. A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3°. São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 07 de julho de 2016.

JULIO MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI CM Nº 51/2016

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ANTERIOR A ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESTABELEÇAM REAJUSTES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, ASSIM COMO O AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CADEIRAS NO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º - Institui Audiência Pública anterior a atos administrativos que estabeleçam reajuste dos subsídios dos vereadores, assim como o aumento ou diminuição de cadeiras do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º PL nº 50/2016
Entrada / Início da Tramitação: dia 01 de agosto de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 25ª S.O / 2016

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Julio Marcondes de Moura Filho

Turnos de Votação: (X) Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação:() Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Garça, 02, de agosto, de 2016

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 50/2016, considerado Objeto de Deliberação na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de agosto de 20__.

Secretaria, 02/08/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 02/08/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) _____, para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 03/08/2016.

= Paulo André Faneco =
Presidente

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 50/16 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, ___/___/20___.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= **DESPACHO** =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da _____ , para sua _____discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, ___/___/20___.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 50/2016. PARECER Nº. 100/2016.

Relatório

De autoria do Vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, o Projeto de Lei nº. 50/2016, propondo instituir a semana de incentivo ao ciclismo no município de Garça.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se de matéria de natureza legislativa (artigo 16 da Lei Orgânica Municipal).

Quanto aos aspectos legais, jurídicos e constitucionais não foi verificado nenhum problema que impeça a tramitação do Projeto nesta Casa.

Nada a opor.

É o Parecer.

Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 8 de dezembro de 2016.

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 50/2016 – PARECER Nº 14/2016

Relatório

O Projeto de Lei nº 50/2016, de autoria do Vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, respeitado o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O Projeto visa instituir a SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou parecer pela legalidade e constitucionalidade da matéria

É o relatório.

Voto do Relator

No mérito, o projeto merece prosperar pois incentiva a prática de um dos esportes mais populares e benéficos para a saúde humana: O CICLISMO.

Pela aprovação.

É o parecer.

S. das Comissões, 8 de julho de 2016.

Valdemar Zimiani
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos em concordância ao exarado pelo relator.

É o Parecer.

Luizinho Barbeiro
Membro

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Membro

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 50/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única *VOTAÇÃO NOMINAL* na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Patrícia Morato Marangão	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Paulo André Faneco	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Sebastião Toldato Galego	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(X)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(X) APROVADO POR (X) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 12 de dezembro de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0839/2016

Garça, 13 de dezembro de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 44ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 12 de dezembro de 2016.

Autógrafo nº 067/2016 (Projeto de Lei nº CM 074/2016);
Autógrafo nº 068/2016 (Projeto de Lei nº CM 050/2016);
Autógrafo nº 069/2016 (Projeto de Lei nº CM 051/2016);
Autógrafo nº 070/2016 (Projeto de Lei nº CM 081/2016 - PM 61/2016); e
Autógrafo nº 071/2016 (Projeto de Lei nº CM 069/2016 - PM 53/2016).

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 068/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 050/2016
(De autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho)

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2° A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3° São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 13 de dezembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 558– Garça, 03 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.107/2017
(De autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho)

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2° A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3° São os objetivos desta Semana:

I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III. Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.
IV. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 3 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL